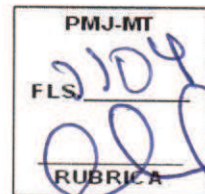




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 163/2019.
que fazem o Município de Juína-MT e **RINALDI & COGO LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 069/2019, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **RINALDI & COGO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.269.677/0001-79, com sede na Rua Almirante Barroso, 2337 Sala 02, Bairro Centro – CEP. 85.900-020 – Toledo –PR, neste ato, representada pela **Sra. Enise Cogo Rinaldi**, brasileira, farmacêutica, portadora da Cédula de identidade RG. 57637102- SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 913.627.769-04, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, 1665 – Apto 04 – Bairro Centro CEP. 85.900-180 – Toledo –PR, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 069/2019**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de **MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO**. Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 069/2019, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

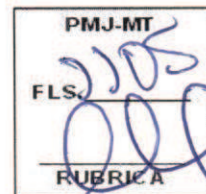
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



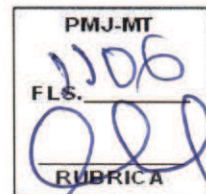
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Codigo	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
22	455230	COMPRIMIDO	80.000	CARVEDIOL 25MG - CPR	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	E.M.S
23	2037	UNIDADE	15.000	CATETER INTRAV PERIFERICO HOSP. ESTERIL Nº 22 DESC. (1ª LINHA) - SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES: A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO. - DISPOSITIVO INTEGRADO DE PROTEÇÃO TOTAL DO BISEL. - NÃO EXIGE MUDANÇA DA TÉCNICA CONVENCIONAL DE PUNÇÃO, POIS SEU ACIONAMENTO OCORRE AUTOMATICAMENTE APÓS A RETIRADA DO MANDRIL DA CÂNULA.	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00	LABOR IMPORT
67	455282	AMPOLA	80	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) I.M 2 ML INJ	R\$ 300,00	R\$ 24.000,00	CSL BEHRING



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



77	455224	PAR	2.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5 DESC.(1ª LINHA) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES DESCARPACIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	DESCARPACK
----	--------	-----	-------	--	-------------	-----------------	------------



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1107
RUBRICA

78	4799	PAR	22.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RÁPIDO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO (PAR)	R\$ 0,99	R\$ 21.780,00	DESCARPACK
----	------	-----	--------	--	-------------	------------------	------------

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



79	4801	PAR	1.000	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 DESC.(1ª LINHA) (PAR) CONFECCIONADA EM LÁTEX 100% NATURAL; -ALTA SENSIBILIDADE PARA CONTROLE E MANUSEIO DOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; -POSSUI TEXTURA ANTIADERENTE QUE PERMITE MAIOR AGILIDADE E PRECISÃO DURANTE PROCEDIMENTOS EM CONDIÇÕES ESCORREGADIAS; - PROJETADAS PARA FORNECER A COMBINAÇÃO CERTA DE PROTEÇÃO, SENSIBILIDADE E ECONOMIA; - ESTERILIZADAS PELO PROCESSO RAO GAMA COBALTO 60; - SÃO FORTES E ELÁSTICAS OFERECENDO A MÁXIMA PROTEÇÃO E CONFORTO.(PAR)	R\$ 0,99	R\$ 990,00	DESCARPACK
80	43674	CAIXA C/ 100	600	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP - CX C/ 100- PAR CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 16,90	R\$ 10.140,00	DESCARPACK
81	13743	CAIXA C/ 100	2.800	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM P CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 16,70	R\$ 46.760,00	DESCARPACK

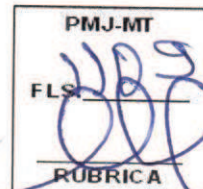
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



82	13745	CAIXA C/ 100	200	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. G CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA	R\$ 16,90	R\$ 3.380,00	DESCARPACK
83	13744	CAIXA C/ 100	12.000	LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX C/ 100 UM TM. M CONFECCIONADA EM LATEX DE BORRACHA NATURAL DE ALTA QUALIDADE, LUBRIFICADA COM PO BIO-ABSORVIVEL, SUPERFICIE LISA.	R\$ 16,59	R\$ 199.080,00	DESCARPACK
98	2342	COMPRIMIDO	200.000	PARACETAMOL 500MG - UNID- COM	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00	PRATI
104	2646	UNIDADE	2.500	SONDA URETRAL SILICONIZADA DESC. Nº 10 - DISPOSITIVO INDICADO PARA DRENAGEM DE URINA NA URETRA E BEXIGA. MATERIAL DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE TUBO DE PCV ATÓXICO FLEXÍVEL, APRESENTA 2 FUROS E CONECTOR COM TAMPA.	R\$ 9,00	R\$ 22.500,00	SOLIDOR
108	8777	FRASCO C/ 200 DOSES	200	SULFATO DE SALBUTAMOL SPRAY 100 MCG/DOSE	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00	PHARMASCIENC

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 110
RUBRICA

113	42037	UNIDADE	10	TUBO ENDOTRAQUEAL S/MANGUITO Nº 2,5- (ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, SEM BALÃO. FABRICADO EM POLIPROPILENO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	R\$ 3,20	R\$ 32,00	SOLIDOR
-----	-------	---------	----	--	----------	-----------	---------

Valor total de R\$ 364.540,00 (Trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

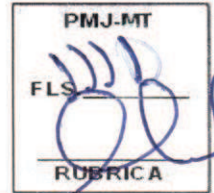
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019 e seus respectivos ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 1113
RUBRICA

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 113
RUBRICA

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

Paul



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u> </u>
RUBRICA <u> </u>

- 6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- 6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- 6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.
- 6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:
- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou,
- 6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

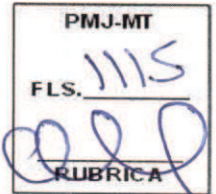
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 069/2019 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 069/2019, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>118</u>
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

Juína-MT, 16 de agosto de 2019

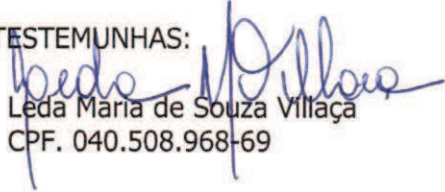
07.269.677/0001-79
90336358-40

P/ Rinaldo & Cogo Ltda
Rua Almirante Barroso, 2337 - Sala 02
Centro - CEP 85900-020
TOLEDO - PARANÁ


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

RINALDI & COGO LTDA-EPP
CNPJ/MF N.º 07.269.677/0001-79
Enise Cogo Rinaldi
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Leda Maria de Souza Villaça
CPF. 040.508.968-69


Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78